

EDITAL 001/2019 - PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) e

INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (ITI) Uni-FACEF – EDIÇÃO 2019 PERÍODO 2019/2020

A Comissão dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação do *Centro Universitário Municipal de Franca* - Uni-FACEF (Programas IC e ITI Uni-FACEF) divulga as informações específicas para a seleção de alunos e professores para o período de agosto/2019 – julho/2020.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Os professores e os alunos interessados nos programas IC e ITI Uni-FACEF deverão observar as regras no presente Edital **e ainda** o Regulamento dos programas PIBIC e PIBITI do CNPq, publicadas no site http://www.cnpq.br/web/guest/view/-

/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#rn17063, também disponibilizadas na Secretaria da Reitoria (com a Srta. Angela) para consulta.

2. SELEÇÃO DE ORIENTADORES

2.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os orientadores serão selecionados pela Comissão Interna do Programa, por meio do estabelecido no item 3.6 do Anexo III da RN 017/2006, constante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Norma Específica, no endereço http://www.cnpq.br/web/guest/view/-

/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352#rn17063, observando, ainda, os seguintes critérios da Instituição, que somam 100 (cem) pontos – observados no Anexo IV (para IC) e Anexo V (para ITI):

- a) Titulação: Livre-docência, Doutorado ou perfil equivalente (Livre-docência: 10 pontos; Doutorado: 8 pontos; Mestrado: 5 pontos);
- b) Produção científica e acadêmica dos últimos 5 anos (até 40 pontos);
- c) Inserção em programas de pós-graduação lato e stricto sensu últimos 5 anos (até 20 pontos);
- d) Atividades em cursos de graduação e em programas de pós-graduação e grupos de pesquisa na IES últimos 5 anos (até 20 pontos);
- e) Experiência em orientação de pesquisas de graduação e pós-graduação últimos 5 anos (até 10 pontos).
- 2.1.1 Na seleção, terão preferência os orientadores inseridos nos programas de pósgraduação e atuantes em grupos de pesquisa desta Instituição.
- 2.1.2 Uma inscrição habilita o professor a participar do processo de seleção IC Uni-FACEF e PIBIC CNPq ou ITI Uni-FACEF e PIBITI CNPq. A opção deve ser anotada na Ficha de Inscrição do Anexo II.
- 2.1.3 As reconsiderações devem ser solicitadas até 24 horas após a publicação dos resultados da seleção.



2.2 DOS PRAZOS

Período de Inscrições: de 13/05/2019 a 04/06/2019

Divulgação dos orientadores selecionados: a partir de 14/06/2019, após às 12h00 Local das inscrições: Secretaria da Reitoria (Srta. Angela – das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00).

Início da orientação: agosto/2019

2.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição para orientação será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo II);
- b) curriculum lattes atualizado impresso, exclusivamente, com os dados, a partir de 2014. Em caso de dúvida, consultar Tutorial com Angela (Reitoria);
- c) declaração de disponibilidade para orientação (Anexo III).

3. DAS BOLSAS

3.1 NÚMERO DE BOLSAS

Serão selecionados até 38 alunos: 28 com dedicação exclusiva, com direito a bolsa e 10 com dedicação parcial, sem remuneração. A opção deverá ser feita no momento da inscrição. Serão destinadas 20 bolsas ao programa de IC e 08 bolsas ao programa de ITI. Deverão ser estudantes de graduação, a partir do 1º semestre de qualquer curso. Tendo em vista que as bolsas são individuais, consequentemente, os projetos também devem ser individuais e inéditos, ou seja, os projetos devem ser diferentes para cada estudante participante do processo, ainda que, sob a supervisão de um mesmo orientador.

Nesta edição, o programa será fomentado pelo Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF – pelo período exclusivo de 01 (um) ano (agosto/2019 a julho/2020), nos moldes do PIBIC/PIBITI CNPq, a menos que haja vagas no programa institucional PIBIC/PIBITI. Neste caso, a concessão do Uni-FACEF será indicada imediatamente para o PIBIC/PIBITI.

3.2 Não há renovação de bolsas nos Programas IC e ITI Uni-FACEF.

3.3 DURAÇÃO DA BOLSA

A Bolsa será concedida pelo período de um ano. Terá início no mês de agosto 2019 e término no mês de julho de 2020.

3.4 VALORES DAS BOLSAS

Serão concedidas, aos alunos selecionados pelos Orientadores e Comissão Interna, no valor de R\$ 400,00, durante doze meses, em descontos de mensalidade, desde que sejam respeitadas todas as normas do Programa. Caso o aluno seja bolsista CNPq, o valor recebido virá diretamente do CNPq, e, então, as questões financeiras são resolvidas diretamente entre o bolsista e aquela Coordenação, respeitando, neste caso, os Editais PIBIC ou PIBITI 2019/2020 e as regulamentações constantes.



4. NORMAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Período de Inscrições: de 13/05/2019 a 04/06/2019 até às 16h00 Avaliações dos Projetos pela comissão interna até 25/06/2019 Divulgação dos Resultados: 29/06/2019, a partir das 16h00

Início da bolsa: agosto 2019

Local das inscrições: Secretaria da Reitoria (Srta. Angela – das 8h00 às 11h30 e das

14h00 às 16h00).

4.2 NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa submetido pelo estudante interessado aos programas IC e ITI Uni-FACEF deverá observar as seguintes normas de apresentação, observando ainda a obediência à ABNT:

- a) Quanto ao conteúdo: título da pesquisa, resumo e palavras-chave, introdução e justificativa, objetivos da pesquisa, metodologia a ser utilizada e aspectos éticos da pesquisa (quando pertinente), cronograma de execução, plano provisório de pesquisa e bibliografia inicial;
- b) Quanto ao formato: no máximo 10 (dez) páginas digitadas, utilizando fonte Arial, corpo 12 (doze), com entrelinha 1,5 (um e meio), margens direita, esquerda, superior e inferior: 3 cm (três centímetros);
- 4.2.1 Projetos iguais serão desclassificados.
- 4.2.2 Constatado plágio, o projeto será desclassificado sem direito a quaisquer recursos.

4.3 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A inscrição nos Programas IC e ITI Uni-FACEF será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de próprio punho, afirmando a disponibilidade de tempo para a realização da pesquisa, dentro da IES, em contraturno ao seu curso, sendo condição sine qua non, para a inscrição;
- c) Três vias do projeto de pesquisa (Tópico 4.2), mesmo que o candidato se interesse por se inscrever, ao mesmo tempo, no PIBIC ou PIBITI CNPq; e,
- d) Curriculum Lattes, com comprovante de envio ao CNPq.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos de pesquisa, que forem apresentados conforme as normas e prazos estabelecidos, serão selecionados pela Comissão Interna, observando os seguintes critérios, que podem somar nota de zero a cem:



- Problema de pesquisa até 20 pontos;
- Relevância dos objetivos até 20 pontos;
- Fundamentação teórica e bibliográfica até 20 pontos;
- Metodologia a ser utilizada até 20 pontos;
- Exequibilidade do projeto até 20 pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE BOLSISTAS

Será o resultado da soma final dos pontos obtidos pelo orientador indicado (item 2.1) com a nota obtida no projeto de pesquisa (item 5).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A simples inscrição do candidato nos programas IC e ITI Uni-FACEF implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital e nele citadas.
- 7.2 Obrigações do bolsista
- 7.2.1 Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo *Uni-FACEF* ou pelo CNPq, durante a vigência da bolsa, por **20 (vinte) horas semanais**, sendo obrigatório o cumprimento de, no mínimo **10 (dez) horas na Instituição**, organizadas e aprovadas pelo orientador e Comissão Específica do Programa IC ou ITI ou Comitê Interno do PIBIC ou PIBITI.
- 7.2.2 Cumprir o horário estabelecido para a pesquisa, na IES, de forma a não coincidir com horários de aulas ou de outras atividades obrigatórias do curso de graduação.
- 7.2.3 Devolver ao *Uni-FACEF* ou ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- 7.2.3.1 Caracterizam suspensão de pagamento:
- a) faltas injustificadas
- b) não cumprimento de horário
- c) não entrega de documentos, relatórios e atividades previstas para o Programa, **pontualmente.**
- d) dedicação a atividades não pertinentes às atividades de elaboração da pesquisa, durante o horário dedicado ao Programa.
- 7.3 O atraso na entrega dos relatórios mensais até o dia 10 de cada mês implica a perda de 1,0 na nota final. Caso o estudante não atinja a nota final 6,0 será reprovado e deverá devolver o valor pago pela bolsa.



- 7.4 Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo *Uni-FACEF* ou pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) se publicado individualmente:
- "O presente trabalho foi realizado com apoio do IC/ITI *Uni-FACEF*, Centro Universitário Municipal de Franca Brasil".

ou

- "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Brasil".
- b) se publicado em co-autoria:
- "Bolsista do IC/ITI Uni-FACEF"
- "Bolsista do CNPq Brasil"
- 7.5 Caso a inscrição se estenda aos Programas PIBIC ou PIBITI, os candidatos devem aceitar as cláusulas dos referidos programas.
- 7.6 Casos fortuitos serão analisados pela Comissão Interna do Programa.



- ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS

) IC Uni-FACEF) IC Uni-FACEF	
) ITI Uni-FACEF) ITI Uni-FACEF	
•) PIBIC CNPq) PIBITI CNPq	- com bolsa

Período: 2019/2020

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
CPF:	
RG:	
Curso:	
Semestre/turno:	
Título do Projeto:	
Palavras-chave:	
Orientador(a):	
Local/Data:	

Assinatura do candidato(a)



- ANEXO II -

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES ORIENTADORES () IC Uni-FACEF () PIBIC CNPq () PIBITI CNPq

Período: 2019/2020

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data	
nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
CPF:	
RG:	
Departamento:	
Local/Data:	

Assinatura do professor(a)



- ANEXO III -

DECLARAÇÃO

	Eu,		,
RG	, CPF	, professor(a) do	Departamento de
		do Uni-FACEF Centro Unive	ersitário Municipal de
Franca,	declaro, para os devidos fins de inscrição	o, no processo de seleção de	orientadores para os
Program	nas IC ou ITI Uni-FACEF / PIBIC ou	PIBITI CNPq – período 201	9/2020, que possuo
disponib	oilidade semanal de horário para orientação	o de pesquisa científica no refe	rido Programa.
	Além disso, estou ciente de que se trata de	e uma atividade voluntária, ou	seja, não há nenhum
tipo de r	emuneração ou ônus para o Uni-FACEF C	entro Universitário Municipal d	e Franca.
	Para tanto, firmo a presente.		
	Assinatura do(a) Professor(a)		
	Eranca	do 2010	



- ANEXO IV -

Seleção de Orientadores IC Uni-FACEF 2019/2020

1 – TITULAÇÃO (máximo de 10,0 pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestre	5,0
Doutor	8,0
Livre-docente	10,0
2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (máximo de 40,0 pontos)	
Artigo publicado em periódicos científicos nacionais e internacionais com corpo editorial. (2,0 pontos cada)	8,0
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – expandidos (0,5 ponto cada)	2,5
Resumos expandidos em anais (2,0 pontos)	2,0
Resumos simples em anais (0,5 ponto cada)	1,5
Trabalhos completos publicados em anais (2,0 pontos cada)	6,0
Livros publicados (2,5 pontos cada)	5,0
Capítulos de livros publicados (2,0 cada)	4,0
Tradução de livro (2,0 ponto cada)	2,0
Tradução de capítulo (1,0 ponto cada)	1,0
Prefácio / Apresentação de livro ou periódico (1,0 ponto cada)	1,0
Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados (0,5 ponto cada)	1,0
Entrevistas concedidas à mídia (0,2 ponto cada)	1,0
3 – INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU últimos cinco anos (máximo de 20,0 pontos)	
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu na IES (1,0 ponto cada)	5,0
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu fora da IES (0,5 ponto cada)	2,5
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu na IES (2,0 pontos cada)	10,0



Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu fora da IES (0,5 ponto cada)	2,5
4 – ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO E EM PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO E GRUPOS DE PESQUISA Últimos cinco anos (máximo de 20,0 pontos)	
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (1,0 ponto cada)	1,0
Participação em banca de Monografia (0,5 ponto cada)	1,0
Participação em banca de Dissertação (2,0 pontos cada)	4,0
Participação em banca de Tese (2,0 pontos cada)	4,0
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	2,0
Participação em eventos nacionais sem apresentação de trabalhos (0,5 ponto cada)	1,0
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	2,0
Participação em eventos internacionais sem apresentação de trabalhos (0,5 ponto cada)	1,0
Participação em eventos científicos na condição de ouvinte (0,5 ponto cada)	1,0
4.1 Participação em grupos de pesquisa da I.E.S. certificados pelo CNPq (5,0 pontos)	5,0
5 – EXPERIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos) (máximo de 10,0 pontos)	
Trabalho de Conclusão de Curso orientado e aprovado (1,0 ponto cada)	1,0
Pesquisa de Iniciação Científica orientada e aprovada (2,0 pontos)	2,0
Monografia orientada e aprovada (1,0 ponto)	2,0
Dissertação orientada e aprovada (1,0 pontos cada)	3,0
Tese orientada e aprovada (2,5 pontos cada)	5,0

TOTAL D	E PONTOS		 	
Franca,	de	de		



- Anexo V - Seleção de Orientadores ITI Uni-FACEF 2019/2020

1 - TITULAÇÃO (máximo de 10,0 pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestre	5,0
Doutor	8,0
Livre-docente	10,0
2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (máximo de 20,0 pontos)	
Artigo publicado em periódicos científicos nacionais e internacionais com corpo editorial. (2,0 pontos cada)	8,0
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística – expandidos (0,5 ponto cada)	2,0
Resumos expandidos em anais (2,0 pontos cada)	2,0
Resumos simples em anais (0,5 ponto cada)	2,0
Trabalhos completos publicados em anais (2,0 pontos cada)	2,0
Livros publicados (2,0 pontos cada)	2,0
Capítulos de livros publicados (0,5 cada)	2,0
3 – INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU últimos cinco anos(máximo de 20,0 pontos)	
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu na IES (1,0 ponto cada)	5,0
Disciplina ministrada em curso de pós-graduação Lato Sensu fora da IES (0,5 ponto cada)	2,5
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu na IES (2,0 pontos cada)	10,0
Disciplina ministrada em pós-graduação Stricto Sensu fora da IES (0,5 ponto cada)	2,5
4 – ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO E EM PROGRAMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO E GRUPOS DE PESQUISA Últimos cinco anos	



(máximo de 10,0 pontos)	
Participação em banca de Dissertação (1,0 ponto cada)	1,0
Participação em banca de Tese (2,0 pontos cada)	1,0
Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	1,0
Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalhos (1,0 ponto cada)	2,0
4.1 Participação em grupos de pesquisa da I.E.S. certificados pelo CNPq (5,0 pontos)	5,0
5 – EXPERIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Últimos cinco anos) (máximo de 10,0 pontos)	
Trabalho de Conclusão de Curso orientado e aprovado (0,5 ponto cada)	1,0
Pesquisa de Iniciação Científica orientada e aprovada (1,0 ponto cada)	1,0
Monografia orientada e aprovada (1,0 ponto)	1,0
Dissertação orientada e aprovada (1,0 pontos cada)	2,0
Tese orientada e aprovada (2,5 pontos cada)	5,0
6 – EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MÁXIMO DE 30,0 PONTOS)	
Consultor ou empresário na área de TI (até 3 anos)	10,0
Consultor ou empresário na área de TI (até 5 anos)	15,0
Consultor ou empresário na área de TI (mais de 5 anos)	20,0
Docente na área de TI (até 3 anos)	5,0
Docente na área de TI (até 5 anos)	10,0
Docente na área de TI (mais de 5 anos)	15,0

TOTAL DE PON	TOS:		 	
Franca,	_ de	de		

Assinaturas membros da Comissão Interna do ITI Uni-FACEF